



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**TERMO ADITIVO NÚMERO 04/2026 AO TERMO DE
CONTRATO NÚMERO 271/UFSC/2023, FIRMADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A
EMPRESA FC CONSTRUÇÕES LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, autarquia educacional, criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC - pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, desta Capital, neste ato representada pelo Prefeito Universitário, Matheus Lima Alcântara, CPF 086.058.249-30 e o pelo sr. André Luiz de Vasconcellos, CPF 053.419.979-80, representante legal da empresa FC Construções LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.750.637/0001-54, estabelecida à rua das Moreias, nº 599, Sala 105, bairro Jurerê, CEP: 88053-535, na presença das testemunhas abaixo firmadas, ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 271/UFSC/2023 assinado em 28 de dezembro de 2023, de acordo com o **Processo de Licitação nº 23080.072968/2023-95**, que tem como objeto *Reforma da Cobertura Metálica e Recuperação Estrutural de Pilares e Viga Gerber na Estrutura Pré-moldada do Bloco CTS01 do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde - CTS, localizado no Campus Mato Alto da Universidade Federal de Santa Catarina, em Araranguá – SC, com área de intervenção de 307.94 m²*, atendidas todas as especificações constantes do projeto básico, suas plantas, desenhos e demais complementos que integram o instrumento convocatório, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e suas posteriores alterações, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, e às disposições estabelecidas no **Edital de RDC Eletrônico nº 006/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a execução de serviços adicionais no valor de **R\$ 3.658,61** (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos) e a supressão de serviços no valor de **R\$ 3.658,61** (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), serviços estes discriminados no “ANEXO Nº 01” parte integrante do presente termo aditivo, conforme consta registrado no processo digital nº 23080.072968/2023-95 (SPA).

CLÁUSULA SEGUNDA – Devido à execução dos serviços adicionais **fica prorrogado o prazo para execução da obra por mais 07 (sete) dias corridos**, com início em **25 de maio de 2026** e término em **31 de maio de 2026**, conforme consta registrado no Processo Digital nº 23080.072968/2023-95 (SPA).

CLÁUSULA TERCEIRA – Face a prorrogação do prazo de execução da obra **fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos** com início em **18 de maio de 2026** e término em **13 de novembro de 2026**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São partes integrantes deste Termo Aditivo em todos os seus termos, independentemente de transcrição no todo ou em parte, estes instrumentos:

- 1) RDC eletrônico nº **006/UFSC/2023**,
- 2) As especificações e projetos, e
- 3) Todos os elementos técnicos discriminados no Processo Digital nº **23080.072968/2023-95 (SPA)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia, incluindo as coberturas adicionais das obrigações trabalhistas e obrigações previdenciárias, se prestado na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ser renovada a cada prorrogação de prazo, repactuação ou alteração de valor efetivada no contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O seguro contra riscos de engenharia, incluindo a cobertura adicional responsabilidade civil empregador, deverá ser renovado a cada prorrogação de prazo, repactuação ou alteração de valor efetivada no contrato. A CONTRATADA poderá optar por fornecer o seguro de vida empresarial incluindo as coberturas de invalidez temporária, invalidez permanente e de morte, ao invés da cobertura adicional responsabilidade civil empregador.

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em vigor as demais **Cláusulas do Termo de Contrato nº 271/UFSC/2023**, assinado em 28 de dezembro de 2023, as quais ficam aqui ratificadas.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo firmadas, todas maiores, capazes, residentes e domiciliados nesta Capital.



Documento assinado digitalmente
MATHEUS LIMA ALCÂNTARA
Data: 14/05/2026 16:10:14-0300
CPF: ***.058.249-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



Documento assinado digitalmente
ANDRÉ LUIZ DE VASCONCELLOS
Data: 14/05/2026 15:52:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE – UFSC
Matheus Lima Alcântara
Prefeito Universitário

CONTRATADA
André Luiz Vasconcelos
Representante Legal



Documento assinado digitalmente
Dante Crespo Drago
Data: 14/05/2026 16:01:23-0300
CPF: ***.385.859-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



Documento assinado digitalmente
Jose Vicente dos Santos
Data: 14/05/2026 16:12:31-0300
CPF: ***.849.648-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

1) TESTEMUNHA

2) TESTEMUNHA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ANEXO Nº 01

BASE	COMP.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	BASE LEGAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO TOTAL (R\$)			TOTAL GERAL (R\$)
							MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIP.	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIP.	
		A4	SERVIÇOS NOVOS				0,00	0,00	0,00	389,16	2032,23	0,03	2421,42
		A4.1	REPARO COBERTURA EDIFICAÇÃO				-	-	-	389,16	2.032,23	0,03	2.421,42
SINAPI	104803	A4.1.1	REMOÇÃO DE RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	11,00	Art.65/L86 66	5,19	0,76	-	57,10	8,40	-	65,50
SINAPI	100327	A4.1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 28 (0,43 mm), REVOLUÇÃO DE 30 CM.	M	11,00	Art.65/L86 66	11,00	59,82	-	121,05	658,07	-	779,12
UFSC	GRL.A4.00 01	A4.1.3	REMOÇÃO DE TELHA METÁLICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO - ACESSO POR ESCADA SEM NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS	M2	16,50	Art.65/L86 66	9,54	1,50	-	157,39	24,73	-	182,12
UFSC	COB.A4.00 02	A4.1.4	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELHA DE ALUZINCO E = 0,5 MM, TRAPEZOIDAL, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M2	16,50	Art.65/L86 66	3,25	81,27	0,00	53,62	1.341,03	0,03	1.394,68
		B4	SERVIÇOS DE CONTRATO				-	-	-	1.214,49	22,70	-	1.237,19
		B4.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				-	-	-	1.214,49	22,70	-	1.237,19
CONTRATO	1.1	B4.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,23	Art.65/L86 66	5.204,98	97,27	-	1.214,49	22,70	-	1.237,19
		C4	SUPRESSÃO DE ITENS				-	-	-	3.215,55	443,06	-	3.658,61
CONTRATO	1.4	C4.1	VIGILÂNCIA (8 H/ NOITE E 48H /FIM DE SEMANA)	H	104,50	Art.65/L86 66	30,77	4,24	-	3.215,55	443,06	-	3.658,61
TOTAL DE SERVIÇOS, SEM PREÇO REFERENCIAL NO CONTRATO, ADICIONADOS AO CONTRATO (R\$)										389,16	2.032,23	0,03	2.421,42
TOTAL DE SERVIÇOS, SEM PREÇO REFERENCIAL NO CONTRATO, ADICIONADOS AO CONTRATO - ALTERAÇÕES DECORRENTES DE FALHAS OU OMISSÕES EM QUAISQUER PEÇAS INTEGRANTES DO PB (R\$)										-	-	-	-
TOTAL DE QUANTITATIVOS, COM PREÇO REFERENCIAL NO CONTRATO, ADICIONADOS AO CONTRATO (R\$)										1.214,49	22,70	-	1.237,19
TOTAL DE QUANTITATIVOS, COM PREÇO REFERENCIAL NO CONTRATO, ADICIONADOS AO CONTRATO - ALTERAÇÕES DECORRENTES DE FALHAS OU OMISSÕES EM QUAISQUER PEÇAS INTEGRANTES DO PB (R\$)										-	-	-	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

TOTAL DE QUANTITATIVOS, COM PREÇO REFERENCIAL NO CONTRATO, SUPRIMIDOS DO CONTRATO (R\$)	3.215,55	443,06	-	3.658,61
TOTAL DE QUANTITATIVOS, COM PREÇO REFERENCIAL NO CONTRATO, SUPRIMIDOS DO CONTRATO - ALTERAÇÕES DECORRENTES DE FALHAS OU OMISSÕES EM QUAISQUER PEÇAS INTEGRANTES DO PB (R\$)	-	-	-	-
TOTAL GERAL DO ADITIVO (R\$)	- 1.611,90	1.611,87	0,03	0,00